



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1129/14

"Dispõe sobre: Cria no Calendário Oficial do Município a semana de Comemoração ao Aniversário de Moto Clube que especifica e dá outras providências."

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal de Nazaré Paulista, aprova o projeto de lei de autoria do vereador Cezar Pinheiro do Carmo e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica criado no calendário oficial do Município de Nazaré Paulista, a semana de comemoração de Aniversário do DORME SUJU'S MOTO CLUBE, a ser comemorado no terceiro final de semana do mês de outubro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 14 de outubro de 2014.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete